

LEI Nº 1.629/2007 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR SEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.264,33 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) no orçamento vigente instituído pela Lei 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 com recursos de excesso de arrecadação de Convênio Transporte Escolar SEE, o valor orçado para exercício de 2007 é de R\$ 59.385,00 e o arrecadado até dezembro/2007 de R\$ 77.569,69 obtendo excesso para suplementação citada.

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.032 - TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO SEE

3.1.90.34.01.0024/132 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc.R\$ 2.390,66

3.3.90.30.01.0024/133 - Material de ConsumoR\$ 4.754,35

3.3.90.39.01.0024/134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.119,32

TOTALR\$ 8.264,33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal